



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, O DIA DO NASCITURO"

ADALBERTO DI LÁBIO, Vereador da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Artur Nogueira o "Dia do Nascituro", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 do mês de outubro.

Art. 2º Durante a "Semana Nacional de Defesa e Promoção da Vida", semana que inclui o dia 08/10 podem ser promovidas ações destinadas à população, como:

- I - caminhadas em defesa da vida;
- II - campanhas de prevenção à gravidez, principalmente com foco na adolescência;
- III - palestras e seminários sobre maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal e do aleitamento materno, assim como direitos sociais e assuntos correlatos;
- IV - debates;
- V - homenagens às pessoas que se destacaram em defesa da vida humana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 7 de novembro de 2023


VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Passo às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei que institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Artur Nogueira "O Dia do Nascituro", a ser comemorado anualmente todo dia 08 do mês de outubro conforme Projeto de Lei 4281/2023 do Senador Eduardo Girão (NOVO –CE) que foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos recebendo parecer favorável do senador Magno Malta (PL – ES) e, como foi aprovado em caráter terminativo na CDH (Comissão de Direitos Humanos) no dia 20 de setembro deste ano, seguirá para a Câmara dos Deputados para aprovação.

Gostaria de ressaltar que no estado de Sergipe, no dia 27 de dezembro de 2012 foi promulgada pelo então governador Marcelo Deda Chaves, a lei 7.525, de autoria do então Deputado Antônio dos Santos (PSC – SE)

NASCITURO, nomenclatura que tem origem do Latim "nascituru" que significa "aquele que há de nascer".

A data celebra, então, o direito à proteção da vida e saúde, à alimentação, ao respeito e um nascimento sadio. O objetivo desta ação é a conscientização das famílias e sociedade pelo reconhecimento do sentido e valor da vida humana em todos os seus momentos.

Devemos valorizar a vida, pois é dom de Deus para todos nós. É nossa responsabilidade cuidarmos de nosso corpo como "templo de Deus" e não podemos ter medo de gerar novas vidas, pois é uma recomendação divina. Que no dia do nascituro, dia 8 de outubro, todos nós possamos relembrar do nosso dever de defender a vida em todos os momentos, desde a concepção até a velhice.

A ilustre promotora de justiça, Maria José de Miranda Pereira, do Tribunal do Júri do Distrito Federal, publicou um artigo na revista jurídica Consulex do qual extraí o seguinte trecho: "Como Promotora de Justiça do Tribunal do Júri, na missão constitucional de defesa da vida humana, e também na qualidade de mulher e mãe, repudio o aborto como um crime nefando".

Adalberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Um pouco da história:

Em 25 de março de 2004, no caso de um crime, o Senado dos Estados Unidos da América aprovou um projeto de lei que concede à criança por nascer (nascituro) o status de pessoa. No dia 1º de abril, o presidente George W. Bush sancionou a lei, chamada "Unborn Victims of Violence Act" (Lei dos Nascituros Vítimas de Violência). De agora em diante, pelo direito norte-americano, se alguém causar morte ou lesão a uma criança no ventre de sua mãe, responderá criminalmente pela morte ou lesão ao bebê, além da morte ou lesão à gestante.

Na Itália, também no ano de 2004, entrou em vigor uma lei que dá ao embrião humano os mesmos direitos de um cidadão.

No Brasil, neste ano, o senador Eduardo Girão protocolou o projeto de Lei 4281/2023 e a Comissão dos Direitos Humanos já apresentou parecer favorável em caráter terminativo e seguirá para aprovação no Congresso Nacional.

Com base nestes argumentos e, contando com o apoio dos nobres edis desta egrégia casa de lei, apresento esta propositura que poderá ser um marco histórico na história do município.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 7 de novembro de 2023


VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal